

## **Outorga para água mineral**

A Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) debateu nos dias 19 e 20, em Natal (RN), uma proposta de resolução que auxiliará na gestão das águas minerais subterrâneas no país.

Pela proposta, o uso das águas minerais subterrâneas dependerá também de uma **outorga**, emitida pelo órgão estadual competente na área de recursos hídricos.

Hoje, a exploração de águas minerais se dá mediante a emissão de uma **Portaria de Lavra pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)**, com base no:

**Código de Mineração (Lei 227/1967),**

**Código de Águas Minerais (Lei 7841/1945) e nas**

**Portarias 222/1997 e 231/1998 do DNPM.**

Além disso, a legislação também exige o **licenciamento ambiental**, a cargo dos órgãos ambientais dos estados.

A Constituição Federal define as águas subterrâneas como bens de domínio estadual.

De acordo com a proposta de resolução, a exploração seria feita também com a emissão de uma **outorga pelo órgão estadual** competente, garantindo o uso equilibrado da água e observando os múltiplos usos do recurso natural. A Portaria de Lavra trata a **água como um minério**, mas o recurso pode se tornar escasso com a **sobre-exploração, já que depende de ciclos naturais para se renovar**.

Não se pretende causar qualquer entrave à indústria, mas sim garantir que todos os usuários sejam abastecidos de forma equilibrada e garantir a preservação dos recursos naturais e das atividades a eles associadas, diz João Carlos Simanke, presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do Conselho Nacional.

De acordo com Simanke, geólogo da Companhia de Abastecimento do Estado de São Paulo (Sabesp), o CNRH também vai encaminhar um pedido para alteração do Artigo 17 do PL1616/1999, que trata do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto no Artigo 21 da Constituição e criado pela Lei 9.433/1997.

Com a alteração, segundo ele, seria preenchida uma lacuna na legislação sobre a gestão de águas subterrâneas.

O artigo não deveria apenas especificar procedimentos com relação à água subterrânea, mas também afirmar que as águas minerais devem ter sua gestão integrada com a do uso de recursos hídricos.

O assunto tramita a quase dois anos na Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do Conselho, que envolve representantes de ministérios, de conselhos estaduais de recursos hídricos, da indústria, de pescadores e usuários e de organizações não-governamentais.

Com a aprovação da proposta de resolução, o texto será encaminhado à Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais, para então ser submetido ao plenário do CNRH.

**Luiz Antonio Batista da Rocha –Eng. Civil – Consultor em Recursos Hídricos – Auditor Ambiental**  
[rocha@mdbrasil.com.br](mailto:rocha@mdbrasil.com.br) – [www.outorga.com.br](http://www.outorga.com.br) – [www.rochaoutorga.hpg.com.br](http://www.rochaoutorga.hpg.com.br)